

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA nº 021/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora MARIA CRISTINA SIZINO.

A Diretora Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 225 de 07 de junho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR à servidora MARIA CRISTINA SIZINO, portadora do CPF nº 886.920.787-00, no cargo de Docente II, Classe C, nomeada através da Portaria nº 141 de 08/03/1996, investida e empossada em 11/03/1996, sob a matrícula nº 4490, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.216 de 16 de fevereiro de 2022	R\$ 1.852,17
ADICIONAL NÍVEL SUPERIOR	35	Art. 26, Inciso II, da Lei Municipal nº 073 de 21/11/1994	R\$ 648,26
PROG FUNC. QUALIF. CLASSE C	15	Art. 14, § 1º, III da Lei Municipal nº 245 de 28/12/1999	R\$ 277,83
TRIENIO (MAGISTERIO)	9	Art. 18, II, da Lei Municipal nº 245 de 28/12/1999	R\$ 166,70
PROGR ANTIGUIDADE	3	Art. 14 e 15 da Lei Municipal nº 120 de 12/08/1996	R\$ 55,57
PROG MERECEMENTO	6	Art. 14 e 16 da Lei Municipal nº 120 de 12/08/1996	R\$ 111,13
TOTAL			R\$ 3.111,66

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/08/2022. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 29 de julho de 2022.

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE**